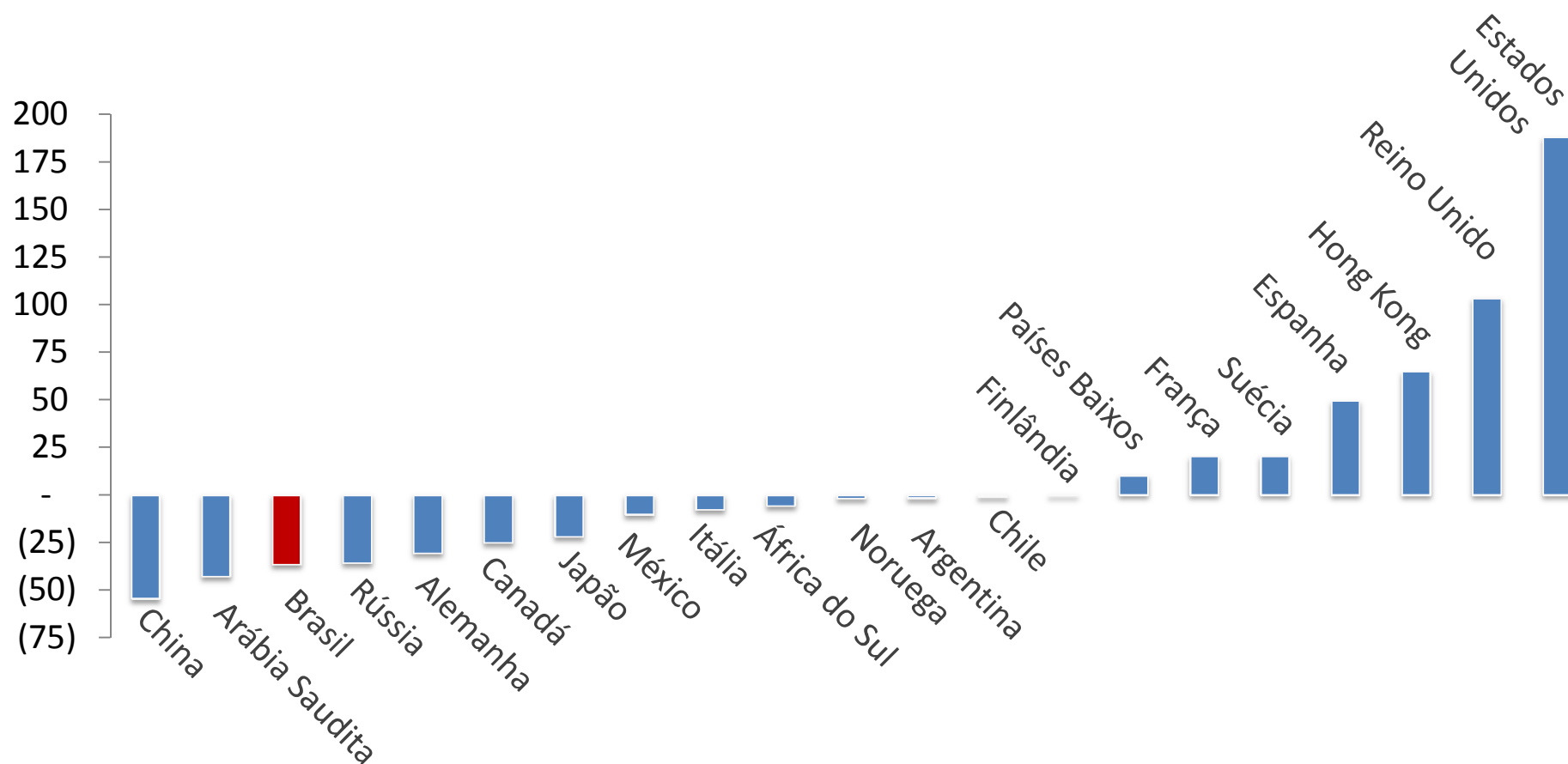


Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSEV)

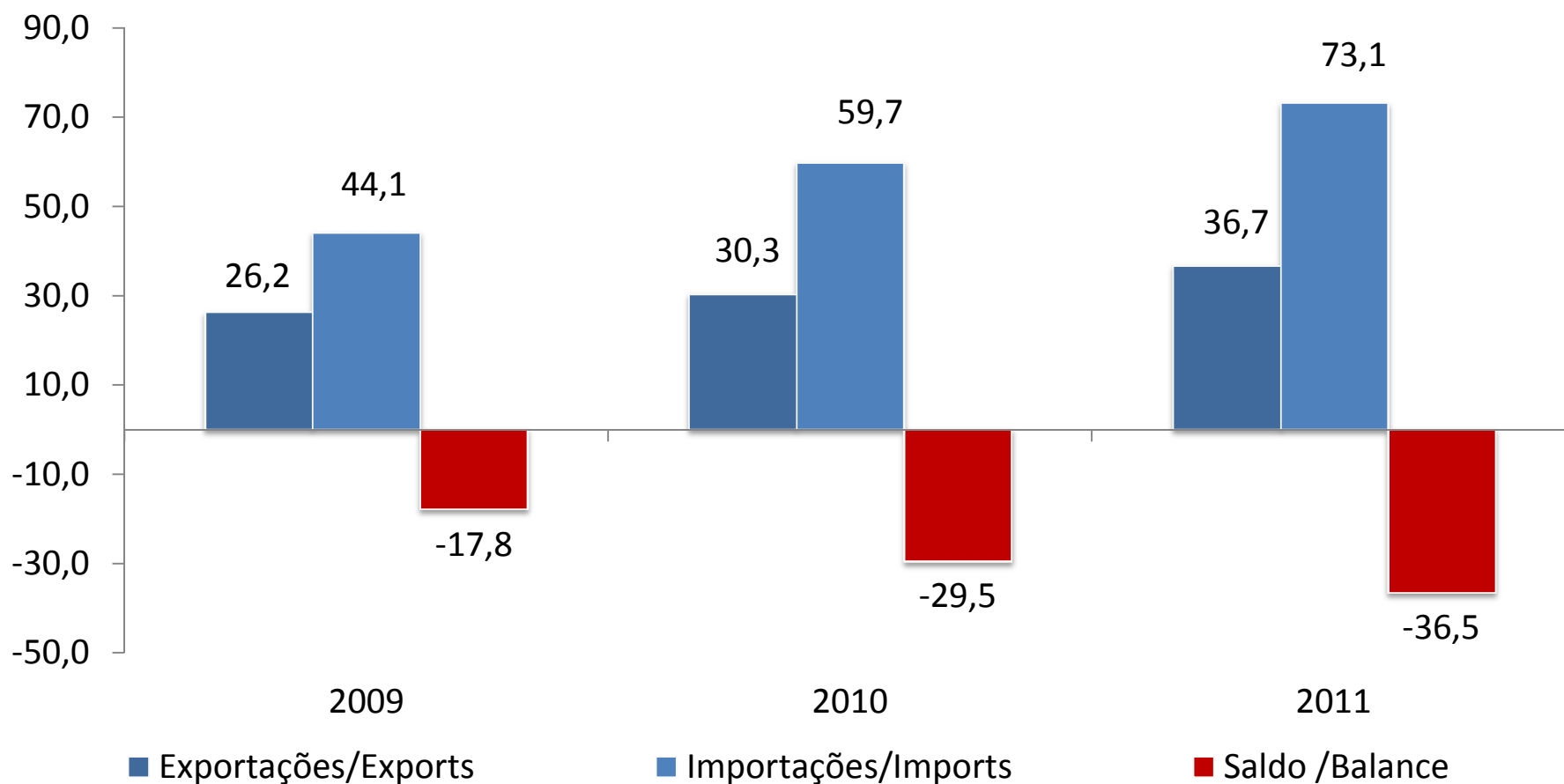
Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

FIESP **CIESP**

O Brasil apresentou um dos maiores déficits no Comércio de Serviços em 2011 (US\$ bilhões)



Déficit Brasileiro em Serviços é Crescente (US\$ bilhões)



Fonte: Banco Central / Elaboração : DECOS/ SCS

*Os dados acima referem-se às Receitas e Despesas da Conta de Serviços do Balanço de Pagamentos, excetuados os Serviços Governamentais

SISCOSERV

- **Sistema informatizado**, desenvolvido como ferramenta para o **formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas** relacionadas a serviços e intangíveis

Público Alvo

- **Residentes e domiciliados no Brasil** que realizam **operações de comercialização** de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das entidades, **com residentes ou domiciliados no exterior**
- Pessoa **física, jurídica** ou órgão da **administração pública**

Dispensas da Obrigação

- Pessoas **jurídicas** optantes pelo **Simplex Nacional** e o **Micro Empreendedor Individual**
- Pessoas **físicas** com operações em **valor inferior a US\$ 20 mil**

Prestação de Informação:

Modo	Venda	Aquisição
1. Comércio Transfronteiriço <i>(ex.: projeto arquitetura / consultoria)</i>	Sim	Sim
2. Consumo/Prestação no Brasil/Exterior <i>(ex.: hospedagem / médico)</i>	Sim	Sim
3. Presença Comercial <i>(ex.: filial de restaurante)</i>	Sim	Não
4. Movimento Temporário pessoas físicas <i>(ex.: especialista desloca-se para a instalação de máquina)</i>	Sim	Sim

Estrutura

- Dois módulos: **Venda e Aquisição**
- Registra exclusivamente operações já **iniciadas ou concluídas**
- **Não** implica em **anuência prévia** do governo

Prazos para Informações

- **30 dias** para a realização do registro (**até 2013 extensão do prazo para 180 dias**) após a emissão da NF/pagamento ou início da prestação

Penalidades

- Multa de R\$ 5.000,00 na prestação de informação **fora do prazo**
- Multa de 5% e não inferior a R\$ 100,00 da valor das transações, no caso de **informação omitida, inexata ou incompleta.**

Cronograma de Início da Prestação das Informações:

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início da prestação das informações
Capítulo 1	Serviços de construção	Agosto /12
Capítulo 7	Serviços postais; serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos; serviços de remessas expressas	Agosto /12
Capítulo 20	Serviços de manutenção, reparação e instalação (exceto construção)	Agosto /12
Capítulo 3	<u>Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem</u>	<u>Outubro /12</u>
Capítulo 13	<u>Serviços jurídicos e contábeis</u>	<u>Outubro /12</u>
Capítulo 14	Outros serviços profissionais	Outubro /12
Capítulo 21	Serviços de publicação, impressão e reprodução	Outubro /12
Capítulo 26	Serviços pessoais	Outubro /12
Capítulo 2	<u>Serviços de distribuição de mercadorias; serviços de despachante aduaneiro</u>	<u>Dezembro /12</u>
Capítulo 10	Serviços imobiliários	Dezembro /12
Capítulo 18	Serviços de apoio às atividades empresariais	Dezembro /12
Capítulo 9	Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial	Fevereiro /13
Capítulo 15	Serviços de tecnologia da informação	Fevereiro /13
Capítulo 4	Serviços de transporte de passageiros	Abril /13
Capítulo 5	<u>Serviços de transporte de cargas</u>	<u>Abril /13</u>
Capítulo 6	Serviços de apoio aos transportes	Abril /13

Cronograma de Início da Prestação das Informações:

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início da prestação das informações
Capítulo 11	Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual, franquias empresariais e exploração de outros direitos	Julho /13
Capítulo 12	Serviços de pesquisa e desenvolvimento	Julho /13
Capítulo 25	Serviços recreativos, culturais e desportivos	Julho /13
Capítulo 27	<u>Cessão de direitos de propriedade intelectual</u>	<u>Julho /13</u>
Capítulo 8	Serviços de transmissão e distribuição de eletricidade; serviços de distribuição de gás e água	Outubro /2013
Capítulo 17	Serviços de telecomunicação, difusão e fornecimento de informações	Outubro /2013
Capítulo 19	Serviços de apoio às atividades agropecuárias, silvicultura, pesca, aquicultura, extração mineral, eletricidade, gás e água	Outubro /2013
Capítulo 22	Serviços educacionais	Outubro /2013
Capítulo 23	Serviços relacionados à saúde humana e de assistência social	Outubro /2013
Capítulo 24	Serviços de tratamento, eliminação e coleta de resíduos sólidos, saneamento, remediação e serviços ambientais	Outubro /2013
Capítulo 8	Serviços de transmissão e distribuição de eletricidade; serviços de distribuição de gás e água	Outubro /2013
Capítulo 17	Serviços de telecomunicação, difusão e fornecimento de informações	Outubro /2013
Capítulo 19	Serviços de apoio às atividades agropecuárias, silvicultura, pesca, aquicultura, extração mineral, eletricidade, gás e água	Outubro /2013

Casos Práticos

Frete e Seguro Marítimo

- Os serviços de frete e seguro, bem como demais serviços relacionados às operações de comércio exterior de bens e mercadorias, serão objeto de registro no SISCOSEV, **por não serem incorporados aos bens e mercadorias**
- O registro pode ser efetuado pelo exportador ou agente contratado

Viagens à Trabalho

- Gastos no exterior de um funcionário com **hospedagem, alimentação, transporte e comunicação** deverão ser registrados
- As empresas poderão acumular todos os montantes mensais em uma cifra única, por código NBS e por país

Eventos de Divulgação do SISCOSERV na FIESP

- Seminário SISCOSERV (31/01/2013)
Participantes 104 empresas
- Seminário SISCOSERV (18/09/2012)
Participantes 54 empresas

Maiores Informações:

- Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior (DEREX)
E-mail: apoiocomex@fiesp.org.br
Fone: (11) 3549-3245
Contato: Sérgio Santos
- Secretaria de Comércio de Serviços / MDIC
www.siscoserv.mdic.gov.br